



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



EDITAL DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 02-003/2018** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

DATA DO CERTAME: 26 de fevereiro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (hora da Bahia)

ENDEREÇO: Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 – Centro – Retirolândia - Ba – CEP:
48.750.000.

CORREIO ELETRÔNICO: licitacao.retirolandia@outlook.com

TELEFONE: (75) 3202-1176

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima.

O Município de Retirolândia - Bahia, através do Presidente, Senhor **Wanderson de Jesus Santos**, designado pelo Decreto nº 04/2018 de 09 de janeiro de 2018, com o auxílio dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expediente, pedagógicos, lúdicos, de escritório e correlatos destinados à manutenção de diversas Secretarias deste Município**, conforme descrito neste Edital e em todos os seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Não será permitido o uso de aparelhos celulares durante a sessão deste Certame, salvo mediante autorização da Comissão, para eventuais consultas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia
CNPJ – 13.844.220/0001-43



1.0 - OBJETO LICITADO:

- 1.1. O Objeto desta licitação é **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expediente, pedagógicos, lúdicos, de escritório e correlatos destinados à manutenção de diversas Secretarias deste Município**, com os quantitativos estimados na planilha, Anexo III deste Edital e demais especificações.
- 1.2. A contratação com a empresa vencedora deverá obedecer às condições constantes da minuta do contrato de fornecimento, Anexo IX, deste Edital.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. **Poderão participar desta Licitação quaisquer licitantes que:**
- 2.1.1. Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.1.2. Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus Anexos;
- 2.2. **Não poderão concorrer nesta Licitação:**
- 2.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.2. Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pelo Município de Retirolândia-BA.
- 2.2.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 2.2.4. Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/92;
- 2.3. **A participação nesta licitação significa:**
- a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c) Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo.

Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



3.0 – CREDENCIAMENTO:

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social, Requerimento Empresarial, ou outro instrumento equivalente, registrado no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao presente certame, em nome da proponente, bem como formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, acompanhado do correspondente documento de identificação, além dos indicados no subitem 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Presidente.

3.5. As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar nesta fase, também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de acordo ao ANEXO VIII deste edital, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.6. O representante legal da licitante que não obtiver o seu credenciamento ficará impedido de participar de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interpor recursos, enfim, para representar a licitante na sessão pública do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



3.7. A licitante que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

3.8. Declaração de aceitação das condições do edital de acordo com o Anexo VI.

3.9. A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada também fora dos Envelopes nº 01 e 02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital

3.10. Todos os documentos relativos ao credenciamento deverão estar fora dos envelopes “01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “02 - PROPOSTA DE PREÇOS”.

4.0 - DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Os documentos para habilitação e propostas de preços deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>	<u>ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS</u>
TOMADA DE PREÇOS Nº 02-003/2018	TOMADA DE PREÇOS Nº 02-003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018
Data e hora da abertura	Data e hora da abertura
Endereço completo do licitante	Nome, Razão Social e CNPJ
Nome, Razão Social e CNPJ	Endereço completo do licitante

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente ou por membro da Equipe de Apoio.

4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e obrigatoriamente ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3.1. Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até às 12h00min horas do dia anterior à abertura

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



=====

5.1. Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no **ENVELOPE n.º 01**, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e preferencialmente numerados;

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. Será comprovada mediante a apresentação do Requerimento de Empresário, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Alterações (se houver) devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.2.2. Apresentar cópia de identidade ou outro documento de identificação oficial que contenha foto dos atuais sócios/administradores da empresa.

5.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.3. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.3.1. Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.3.2. Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

5.3.3. Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

5.3.4. Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

5.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeito de negativa, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

5.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência, antes da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



=====

5.4.2.1. A certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

5.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1. Comprovação de aptidão que executou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, através de no mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante.

5.5.1.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público deverão estar acompanhados dos respectivos contratos e no caso pessoa jurídica de direito privado, é obrigatório a apresentação de cópias das respectivas notas fiscais da execução dos serviços.

5.6. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

5.6.1. Declaração de que não emprega menor(es) de 15(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubres e nem menor(es) de 15 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1955 (Lei nº 9.554/99) – Anexo VII deste Edital;

5.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

5.7.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração de acordo com o modelo do Anexo V deste Edital.

5.7.2. Declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de execução dos serviços, mobilização, produtos utilizados na execução, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato;

5.7.3. Declaração que a empresa se encontra adequada a entregar os produtos na Sede e na Zona Rural após a Solicitação das Secretarias Responsáveis no prazo estabelecido no item 10.1 do Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



Parágrafo único: O Presidente em caso de dúvidas, rasuras ou falha de cópias, inclusive da autenticada por cartório, ou mesmo, aquelas emitidas pela internet, consultará ou solicitará para confronto, os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibi-los, sob pena de inabilitação.

6.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. Na preparação da proposta, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionários.

6.2. O preço unitário dos itens devem ser expressos em números com no máximo 02 (duas) casas decimais, computados todos os custos para atender o objeto da presente licitação, que correrão por conta da licitante.

6.2.1. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Proposta da Empresa Licitante será desclassificada.

6.3. A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

6.3.1. nome, endereço, CNPJ e/ou inscrição estadual;

6.3.2. número da Licitação;

6.3.3. descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas – ANEXO III deste Edital;

6.3.4. preço unitário, total e global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

6.3.5. O licitante deverá apresentar proposta de preços em 1 (uma) via, rubricada e enumerada, acompanhada de mídia eletrônica correspondente.

6.3.6. prazo de validade da proposta não inferior 60 (sessenta) dias.

6.3.7. Carta-proposta, conforme modelo constante no ANEXO IV;

6.3.8. Declaração, sob as penas da lei, para fins da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02-003/2018**, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores

7.0 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



7.1. No ato da abertura da sessão de licitação a comissão procederá à abertura dos envelopes relativos à habilitação, examinará e rubricará cada documento juntamente com os representantes credenciados.

7.2. Serão inabilitadas as licitantes cujos documentos não atenderem às exigências deste edital.

7.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de acordo ao **artigo 43 da Lei 123/2006**.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste edital e serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, sendo considerada vencedora da licitação a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitados os critérios para classificação estabelecidos neste edital e devendo a mesma estar em conformidade da planilha orçamentária – Anexo III.

7.5. As propostas que não atenderem as exigências deste edital serão desclassificadas.

7.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total resultante de cada item **prevalecerão** os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.7. A Comissão de Licitação poderá suspender a sessão sempre que julgue necessário analisar os documentos e propostas oferecidos pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes 01 e 02.

7.8. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do TOMADA DE PREÇOS, observada a tolerância de no máximo 05 (cinco) minutos para o credenciamento dos interessados.

8.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1. A execução do objeto será adjudicado e homologado a empresa vencedora de seus respectivos **Itens**, depois de atendidas as condições desta Tomada de Preços, pela autoridade competente do Município de Retirolândia, à vista do relatório da Comissão Permanente de Licitação, que proferirá sua decisão, confirmando ou não o resultado da licitação, adjudicando o procedimento licitatório e homologando o objeto da licitação a empresa vencedora.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



8.2. Uma vez concluído o procedimento licitatório, será a licitante vencedora notificada, por escrito, para assinatura do termo de contrato, do qual farão parte integrante ainda que não transcritas, total ou parcialmente no referido instrumento, as condições estabelecidas neste Edital, à proposta da empresa vencedora e todos os elementos técnicos que serviram de base à licitação.

8.3. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, se o Município de Retirolândia tiver conhecimento de qualquer fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

9.0 - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

9.1. O Município de Retirolândia - Bahia, dentro do prazo de validade da proposta ou da respectiva prorrogação e condições estabelecidas, convocará a licitante vencedora para, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data da homologação, assinar o termo de contrato.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Retirolândia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos termos da Lei 8.666/93.

9.3. É facultado ao Município de Retirolândia, quando a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço e prazo, ou revogar a licitação independentemente da aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Retirolândia - Bahia.

9.5. A assinatura do contrato ficará vinculada à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, se os documentos estiverem expirados a validade.

10.0 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

10.1. Considerar-se-á o prazo Máximo de **48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da CONTRATANTE** para que os produtos sejam entregues pelos fornecedores nas diversas unidades municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



10.2. O prazo de vigência do contrato será de até **31 de dezembro de 2018** a partir da sua assinatura.

10.3. A primeira etapa de execução dos serviços/fornecimentos dos produtos terá início até o 5º (quinto) dia consecutivo após a assinatura do contrato e entrega da ordem de serviço pelo Município de Retirolândia - Bahia.

11.0 - DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

11.2. O pagamento do objeto será efetuado de acordo com as condições estabelecidas no contrato, conforme a natureza dos mesmos e após o desconto previdenciário de acordo com a Legislação pertinente mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo descrição do objeto da licitação e valor total, mencionando ainda, obrigatoriamente, o número da licitação e do contrato;

12.0 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão na dotação orçamentária vigente do município, conforme abaixo:

020202 – GABINETE DO PREFEITO

2.211 – GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

030303 – SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2.201 - GESTAO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DE SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

030303 – SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2.205 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

030303 – SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2.212 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARENCIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

040404 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.301 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02 - SAÚDE 15%

040412 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.302 - GESTAO DAS AÇÕES E ATIVIDADES EM ATENCAO BASICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02 - SAÚDE 15%

14 - TRANSF SUS

040412 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.307 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02 - SAÚDE 15%

14 - TRANSF SUS

050505 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

2.413 – GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

050510 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.401 – GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 – EDUCAÇÃO 25%

050510 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.402 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 – EDUCAÇÃO 25%

050510 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.406 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES EM ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 – EDUCAÇÃO 25%

050510 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.411 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

19 – TRANF. FUNDEB 40%



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



050510 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.411 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

19 – TRANF. FUNDEB 40%

060606 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.801 – GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

060611 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.805 – GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

29 – RECURSOS FNAS

060611 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.806 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

29 – RECURSOS FNAS

070707 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.805 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

080808 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.805 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DE SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

13.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 10% (dez) por dia de atraso, até o trigésimo dia; e

b) 2% (dois) depois de ultrapassado o prazo constante da alínea anterior (até o limite de 2%).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



13.2. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2%, calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do Contrato, reserva-se ao Órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

13.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Titular da Pasta.

14.0 - DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Para a prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa vencedora, conforme modelo do ANEXO IX.

14.1.1. O Contrato terá vigência de até **31 de dezembro de 2018**, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



14.1.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no máximo prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

14.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos e Compras, com sede provisória na Rua Possidônio Ramos, 105, 1º Andar, Centro, na cidade de Retirolândia, Estado da Bahia, conforme Decreto Municipal nº 014/2013.

14.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas com vistas à celebração da contratação.

15.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados.

15.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Edital e seus Anexos.

15.4. Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e nos prazos pactuados.

15.5. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

15.6. Notificar, por escrito, à Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



15.7. Notificar, por escrito, a Contratada, sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa.

16.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Fiscalizar o perfeito cumprimento das especificações deste Termo de Referência e seus Encartes e do contrato a ser firmado, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela Contratante.

16.2. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

16.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços.

16.4. Responsabilizar-se pela disciplina e o respeito hierárquico de seus empregados para com os empregados da Contratante, objetivando sempre a melhor qualidade do atendimento.

16.5. Cumprir e fazer cumprir, por parte de seus prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas pelos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto do presente Termo de Referência e seus Encartes.

16.6. Responsabilizar-se pelas consequências decorrentes de qualquer transgressão cometida por seus prepostos ou empregados.

16.7. Reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte da Contratante.

16.8. Comunicar imediatamente por escrito a Contratante, por meio da fiscalização do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

16.9. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em prazo que não prejudique o embarque do servidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



16.10. Para todos os serviços a serem prestados pela Contratada é imprescindível a economicidade e a qualidade, de acordo com os critérios estipulados neste Termo de Referência e seus Encartes.

16.11. Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o Contrato ser executado diretamente pela Contratada.

16.12. Não será admitida, em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação decorrente da contratação, sem prévia autorização da Contratante.

16.13. A Contratada responsabiliza-se pelos danos causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente, inclusive por culpa, dolo, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados ou representante, ficando obrigada a promover a devida reparação ou ressarcimento a preços atualizados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso não o faça, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor dos créditos a vencer ou, ainda, cobrar administrativamente ou em juízo.

17.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Das sessões públicas de processamento do Certame serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Presidente, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

17.3. Todos os documentos constantes nos envelopes 01 e 02 serão rubricados pelo Presidente, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes, se assim desejarem.

17.4. O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial do município através do endereço eletrônico <http://www.indap.org.br/> e átrio municipal.

17.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no diário oficial do município através do endereço eletrônico <http://www.indap.org.br/> e átrio municipal.

17.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações e Contratos localizada Rua Argemiro Evaristo Da Costa, 177 – Centro, na cidade de Retirolândia, Estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



17.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Certame.

17.7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.8. Os casos omissos do presente Certame serão solucionados pelo Presidente e pela Comissão de Licitação.

17.8.1. Não serão aceitos os questionamentos, impugnações, recursos, dirigidos a esta comissão através de Cópias, via eletrônica, (FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS). Somente serão analisados e respondidos os questionamentos, recursos e dúvidas protocolados pessoalmente.

18.0 – DOS ANEXOS:

18.1. Integram o presente Edital:

ANEXO I.....Carta de Credenciamento;

ANEXO II.....Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação;

ANEXO III.....Termo de Referência/Planilha Orçamentária;

ANEXO IV.....Modelo de Carta Proposta;

ANEXO V.....Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VI.....Declaração de aceitação das condições do edital;

ANEXO VII.....Declaração que não emprega menor;

ANEXO VIII.....Declaração e ME e EPP;

ANEXO IX.....Minuta de Contrato;

ANEXO X.....Recibo de Retirada;

19.0 - OUTROS:

19.1. A administração Municipal reserva-se no direito de anular a presente licitação em qualquer estágio, sem que caiba qualquer direito de indenização ou reclamação aos licitantes.

19.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Retirolândia – Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



Retirolândia-Bahia, 08 de fevereiro de 2018.

Wanderson de Jesus Santos
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



TOMADA DE PREÇOS Nº 02-003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Através do presente instrumento, constituímos o Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, residente e domiciliado _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, como mandatário a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e etc.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



TOMADA DE PREÇOS Nº 02-003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Prezados senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no item V – HABILITAÇÃO do referido edital.

_____-_____, ____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02-003/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018****ANEXO III****TERMO DE REFERÊNCIA/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Os preços contidos neste anexo incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, servindo apenas como parâmetro comparativo de quantidade para realização do presente procedimento.

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	UNID	AGENDA PERMANENTE GRANDE	21,52	430,40
02	200	UNID	AGULHA DE COSTURA Nº 04	0,28	56,00
03	200	UNID	AGULHA DE COSTURA Nº 08	0,28	56,00
04	200	UNID	AGULHA DE CROCHÊ Nº 08	2,70	540,00
05	150	PAR	AGULHA DE TRICÔ Nº 04	6,40	960,00
06	100	CX	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO COM 40 UNID	1,38	138,00
07	100	CX	ALFINETE TIPO TACHINHA AN-25 COM 50 UNID	3,40	340,00
08	20	UNID	ALMOFADA DE CARIMBO PLÁSTICA Nº 03 PEQUENA	5,03	100,60
09	20	UNID	ALMOFADA DE CARIMBO PLÁSTICA Nº 04 GRANDE	11,35	227,00
10	250	UNID	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	6,20	1.550,00
11	600	UNID	APONTADOR COM DEPOSITO	2,25	1.350,00
12	1.200	UNID	APONTADOR SEM DEPOSITO	1,07	1.284,00
13	1.000	PCTE	BANDEIROLAS PLÁSTICAS COM 10M - 33X20CM	6,73	6.730,00
14	120	UNID	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 8 COM 200M	11,05	1.326,00
15	5.000	UNID	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 6G	0,47	2.350,00
16	3.000	UNID	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 8G	0,95	2.850,00
17	1.000	PC	BEXIGAS CORES DIVERSAS COM 50 UNID	4,63	4.630,00
18	500	UNID	BICO DE TECIDO 30MM	2,25	1.125,00
19	150	CX	BINDER CLIPS 15MM COM 144 UNID	32,55	4.882,50
20	150	CX	BINDER CLIPS 41MM COM 12 UNID	26,78	4.017,00
21	150	CX	BINDER CLIPS 51MM COM 12 UNID	29,97	4.495,50
22	150	UNID	BLOCO AUTO-ADESIVO 12,7X44,4MM	9,33	1.399,50
23	150	UNID	BLOCO AUTO-ADESIVO 34,9X47,6MM	19,05	2.857,50
24	160	UNID	BLOCO DE ANOTAÇÃO COM ADESIVO 320FLS 76X76MM	6,77	1.083,20
25	160	UNID	BLOCO DE ANOTAÇÃO SEM ADESIVO 600FLS 95X81,5MM	16,92	2.707,20
26	160	UNID	BLOCO DE ANOTAÇÃO SEM ADESIVO 900FL 95X81,5MM	25,67	4.107,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



27	500	UNID	BLOCO DE BINGO COM 100 UNID	2,12	1.060,00
28	100	UNID	BOBINA PARA CALCULADORA 57MMX30M	1,82	182,00
29	200	UNID	BOLA DE ISOPOR GRANDE 200MM	21,43	4.286,00
30	500	UNID	BOLA DE ISOPOR MÉDIA 100MM	14,68	7.340,00
31	720	UNID	BOLA DE ISOPOR PEQUENA 35MM	0,40	288,00
32	2.000	UNID	BORRACHA ESCOLAR BRANCA	0,70	1.400,00
33	2.000	UNID	BORRACHA ESCOLAR DUAS CORES	0,42	840,00
34	4.000	UNID	BORRACHA ESCOLAR TIPO PONTEIRA	0,30	1.200,00
35	120	UNID	BROCHA Nº 0	5,15	618,00
36	120	UNID	BROCHA Nº 2	9,53	1.143,60
37	1.000	UNID	CABEÇA DE BONECA	1,70	1.700,00
38	1.200	UNID	CADERNO DE CALIGRAFIA COM LINHAS TAM. PADRÃO	2,37	2.844,00
39	1.200	UNID	CADERNO DE DESENHO 48FLS GRANDE	6,45	7.740,00
40	1.200	UNID	CADERNO DE DESENHO 48FLS PEQUENO	4,48	5.376,00
41	1.000	UNID	CADERNO ESPIRAL 48 FLS PEQUENO	2,30	2.300,00
42	1.200	UNID	CADERNO ESPIRAL 96 FLS PEQUENO	3,93	4.716,00
43	1.000	UNID	CADERNO PERSONALIZADO 96FLS	7,37	7.370,00
44	300	UNID	CAIXA DE ARQUIVO EM PAPELÃO	3,40	1.020,00
45	300	UNID	CAIXA DE ARQUIVO EM PLÁSTICO	5,03	1.509,00
46	30	UNID	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO DUPLA FIXA	66,78	2.003,40
47	30	UNID	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO DUPLA MÓVEL	100,98	3.029,40
48	30	UNID	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO TRIPLA FIXA	124,83	3.744,90
49	30	UNID	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO TRIPLA MÓVEL	97,12	2.913,60
50	10	UNID	CALCULADORA FINANCEIRA	27,42	274,20
51	20	UNID	CALCULADORA CIENTÍFICA 8 DÍGITOS	13,20	264,00
52	60	UNID	CALCULADORA COMUM GRANDE 12 DÍGITOS	19,78	1.186,80
53	50	UNID	CALCULADORA COMUM MÉDIA 8 DÍGITOS	16,48	824,00
54	80	UNID	CALCULADORA COMUM PEQUENA 8 DÍGITOS	19,78	1.582,40
55	300	UNID	CANETA COLOR COM 12 CORES	19,22	5.766,00
56	300	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 50 UNID	51,05	15.315,00
57	300	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 50 UNID	45,12	13.536,00
58	100	UNID	CANETA PARA TECIDO	6,42	642,00
59	200	UNID	CAPA CD E DVD DE PAPEL	0,28	56,00
60	200	UNID	CD-R 52X 700MB/80MIN	1,15	230,00
61	2.000	UNID	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO DE PAPELÃO	1,95	3.900,00
62	2.000	UNID	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO PLÁSTICO	2,30	4.600,00
63	500	UNID	CLASSIFICADOR RÁPIDO DE PAPELÃO	1,50	750,00
64	500	UNID	CLASSIFICADOR RÁPIDO PLÁSTICO	1,70	850,00
65	500	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº 2 COM 100 UNID	1,80	900,00
66	1.000	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº 3 COM 50 UNID	1,48	1.480,00
67	500	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº 4 COM 50 UNID	2,43	1.215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



PREFEITURA DE
Retirolândia
UM GOVERNO DE TODOS

68	1.000	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº 6 COM 25 UNID	1,85	1.850,00
69	500	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº 8 COM 25 UNID	2,82	1.410,00
70	50	CX	CLIPS METALIZADO COLOR Nº 2 COM 100 UNID	7,02	351,00
71	1.500	UNID	COLA BRANCA DE 90G	1,70	2.550,00
72	300	UNID	COLA BRANCA DE 1KG	11,32	3.396,00
73	2.000	UNID	COLA BRANCA DE 40G	0,95	1.900,00
74	500	UNID	COLA BRANCA DE 500G	6,20	3.100,00
75	1.500	UNID	COLA COLORIDA 23G	1,42	2.130,00
76	100	UNID	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 500ML	34,33	3.433,00
77	2.000	UNID	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 60ML	4,52	9.040,00
78	1.000	UNID	COLA GLITER 23G	3,40	3.400,00
79	100	UNID	COLA INSTANTANEA 3 GRAMAS	2,20	220,00
80	1.500	UNID	COLA ISOPOR COM 40ML	1,58	2.370,00
81	1.500	UNID	COLA ISOPOR COM 90ML	3,00	4.500,00
82	120	UNID	COLA PERMANENTE	3,40	408,00
83	50	UNID	CORDÃO PARA PENDRIVE	3,70	185,00
84	350	UNID	CORRETIVO 18ML	2,30	805,00
85	200	UNID	DICIONÁRIO ESCOLAR PEQUENO	5,03	1.006,00
86	200	UNID	DVD-R 8X 4.7GB/120MIN	1,15	230,00
87	400	MT	ELÁSTICO Nº 08 05MM	1,15	460,00
88	400	MT	ELÁSTICO Nº 16 10 MM	1,28	512,00
89	5.000	UNID	ENVELOPE 176X250MM	0,32	1.600,00
90	5.000	UNID	ENVELOPE 240X340MM	0,38	1.900,00
91	600	UNID	ESQUADRO PLÁSTICO	0,87	522,00
92	500	UNID	ESTILETE GRANDE	1,70	850,00
93	500	UNID	ESTILETE PEQUENO	0,95	475,00
94	1.600	UNID	ESTOJO ESCOLAR PLÁSTICO	12,12	19.392,00
95	200	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO	1,98	396,00
96	500	PEÇA	FESTÃO 2,00MT	3,97	1.985,00
97	50	UNID	FICHA PAUTADA Nº 01 3"X5" COM 100 FLS	0,40	20,00
98	10	UNID	FICHÁRIO EM ACRÍLICO 200X275MM 96FLS	110,73	1.107,30
99	240	KG	FIO DE NYLON BOBINA COM 1KG	16,03	3.847,20
100	1.500	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	2,82	4.230,00
101	500	MT	FITA BORDADO INGLÊS 4CM	2,22	1.110,00
102	500	MT	FITA BORDADO INGLÊS 6CM	2,77	1.385,00
103	500	MT	FITA BORDADO INGLÊS 8CM	3,23	1.615,00
104	500	MT	FITA BORDADO INGLÊS COM PASSA FITA 4CM	3,18	1.590,00
105	500	MT	FITA BORDADO INGLÊS COM PASSA FITA 6CM	3,93	1.965,00
106	500	MT	FITA BORDADO INGLÊS COM PASSA FITA 8CM	5,15	2.575,00
107	100	UNID	FITA CORRETIVA 6M	4,40	440,00
108	500	UNID	FITA CREPE 24MMX50M	4,17	2.085,00
109	500	UNID	FITA CREPE 48MMX50M	15,80	7.900,00
110	200	PÇ.	FITA DE CETIM COM LOUREX 10MM C/10M	17,85	3.570,00
111	200	PÇ.	FITA DE CETIM COM LOUREX 30MM C/10M	19,47	3.894,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



112	200	PÇ.	FITA DE CETIM DECORATIVA ARAMADA 27MM COM 10M	14,53	2.906,00
113	200	PÇ.	FITA DE CETIM DECORATIVA ARAMADA 36MM COM 10M	16,03	3.206,00
114	200	PÇ.	FITA DE CETIM Nº 00 - 003MM COM 10M	16,97	3.394,00
115	200	PÇ.	FITA DE CETIM Nº 01 - 007MM COM 10M	17,00	3.400,00
116	200	PÇ.	FITA DE CETIM Nº 02 - 010MM COM 10M	2,28	456,00
117	200	PÇ.	FITA DE CETIM Nº 03 - 015MM COM 10M	3,40	680,00
118	200	PÇ.	FITA DE CETIM Nº 05 - 022MM COM 10M	4,50	900,00
119	200	PÇ.	FITA DE CETIM Nº 09 - 038MM COM 10M	7,90	1.580,00
120	200	PÇ.	FITA DE CETIM Nº 12 - 050MM COM 10M	11,32	2.264,00
121	200	PEÇA	FITA DE TECIDO Nº 5 22MMX10M	6,70	1.340,00
122	200	PEÇA	FITA DE TECIDO Nº 9 36MMX10M	11,03	2.206,00
123	200	MT	FITA DECORATIVA DE ORGANZA 3,8CM	2,12	424,00
124	1.000	UNID	FITA DUPLA-FACE 9MMX30M	7,32	7.320,00
125	1.000	UNID	FITA DUREX 12MMX10M	0,57	570,00
126	1.000	UNID	FITA DUREX 12MMX40M	1,02	1.020,00
127	160	PEÇA	FITA JUTA ARAMADA 5CMX5M	10,72	1.715,20
128	150	UNID	FITA MÉTRICA 1,50M	3,10	465,00
129	200	MT	FITA XADREZ COM ELASTANO 30MM	10,47	2.094,00
130	1.000	UNID	FOLHA DE ISOPOR 05MM	1,25	1.250,00
131	1.000	UNID	FOLHA DE ISOPOR 10MM	2,82	2.820,00
132	1.000	UNID	FOLHA DE ISOPOR 15MM	3,95	3.950,00
133	1.000	UNID	FOLHA DE ISOPOR 20MM	5,85	5.850,00
134	1.000	UNID	FOLHA DE PAPEL DE PRESENTE 60X50CM	0,47	470,00
135	4	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CESTO	256,00	1.024,00
136	800	CX	GIZ DE CERA COM 12 UNID GRANDE	4,40	3.520,00
137	800	CX	GIZ DE CERA COM 12 UNID PEQUENO	1,88	1.504,00
138	200	UNID	GLITER BROCAL 3,5G	0,88	176,00
139	200	UNID	GRAFITE ESCOLAR Nº 07	3,13	626,00
140	120	UNID	GRAMPEADOR DE METAL PARA 15FLS	18,00	2.160,00
141	100	UNID	GRAMPEADOR DE METAL PARA 25FLS	20,37	2.037,00
142	40	UNID	GRAMPEADOR DE METAL PARA 70FLS	128,33	5.133,20
143	100	UNID	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA 30FLS	27,07	2.707,00
144	500	CX	GRAMPO 26/6 COM 1000 UNIDADES	1,70	850,00
145	1.000	CX	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNIDADES	5,18	5.180,00
146	500	UNID	HIDROCOR COM 12 CORES	9,62	4.810,00
147	100	CX	LÁPIS DE ESCREVER COM 144 UNIDADES	97,53	9.753,00
148	500	CX	LÁPIS DE COR COM 12 GRANDE	5,65	2.825,00
149	500	CX	LÁPIS DE COR COM 12 PEQUENO	2,02	1.010,00
150	760	UNID	LAPISEIRA	1,70	1.292,00
151	800	UNID	LINHA DE COSTURA DE POLIÉSTER 91,4M	0,95	760,00
152	200	UNID	LINHA DE MEADA 8M	2,25	450,00
153	200	UNID	LINHA PARA CROCHÊ COM 1000MT	14,53	2.906,00
154	500	UNID	LINHA PARA CROCHÊ COM 125M	4,18	2.090,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



155	200	UNID	LINHA PARA TRICÔ POLIPROPILENO DE LÃ COM 40G	4,97	994,00
156	150	UNID	LIVRO ATA COM 100FLS	14,13	2.119,50
157	100	UNID	LIVRO ATA COM 200FLS	26,03	2.603,00
158	50	UNID	LIVRO ATA COM 50FLS	8,63	431,50
159	120	UNID	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	15,27	1.832,40
160	1.200	UNID	MARCA TEXTO	1,90	2.280,00
161	100	UNID	MARCADOR PARA CD, DVD E RETRO PROJETOR	4,90	490,00
162	1.200	UNID	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	8,37	10.044,00
163	1.000	CX	MASSA DE MODELAR 60G	2,30	2.300,00
164	400	PCTE	MISSANGAS 20G	2,80	1.120,00
165	500	PCTE	PALITO DE CHURRASCO COM 50 UNID	2,62	1.310,00
166	500	PCTE	PALITO DE PICOLÉ COM 100 UNID	2,80	1.400,00
167	1.000	UNID	PAPEL ADESIVO TAM. A4	0,78	780,00
168	2.000	UNID	PAPEL CAMURÇA 60X40CM	0,85	1.700,00
169	1.600	UNID	PAPEL CARBONO TAM. A4	0,45	720,00
170	4.000	UNID	PAPEL CARTÃO 50X66CM	0,95	3.800,00
171	4.000	UNID	PAPEL CARTOLINA 50X66CM	0,65	2.600,00
172	2.000	UNID	PAPEL CARTOLINA LAMINADO 49X59CM	2,12	4.240,00
173	1.600	UNID	PAPEL CASCA DE OVO TAM. A4	0,37	592,00
174	2.000	UNID	PAPEL CELOFONE 100X70CM	0,95	1.900,00
175	3.000	UNID	PAPEL COUCHE TAM. A4	0,47	1.410,00
176	4.000	UNID	PAPEL CREPOM 200X48CM	1,15	4.600,00
177	2.500	UNID	PAPEL DUPLEX 50X66CM	1,15	2.875,00
178	1.600	UNID	PAPEL EMBRULHO 100X60CM	1,20	1.920,00
179	2.500	UNID	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE TAM. A4	0,57	1.425,00
180	2.200	UNID	PAPEL GRANITO TAM. A4	0,47	1.034,00
181	2.500	UNID	PAPEL LAMINADO 49X59CM	0,97	2.425,00
182	2.400	UNID	PAPEL LINHO TAM. A4	0,67	1.608,00
183	3.000	UNID	PAPEL LUSTRE 50X66CM	0,57	1.710,00
184	4.000	MT	PAPEL METRO BRANCO 1M	1,15	4.600,00
185	4.000	MT	PAPEL METRO PARDOS 1M	0,87	3.480,00
186	1.000	UNID	PAPEL MICROONDULADO	2,02	2.020,00
187	100	RESMA	PAPEL OFICIO RECICLADO TAM. A4 500FL	21,55	2.155,00
188	30	RESMA	PAPEL OFICIO TAM. A3	63,32	1.899,60
189	300	CX	PAPEL OFICIO TAM. A4 CX 10UNID	227,67	68.301,00
190	800	UNID	PAPEL SEDA 80X50CM	0,25	200,00
191	200	PCTE	PAPEL SULFITE TAM. A4 COM 100 FLS	6,12	1.224,00
192	2.000	UNID	PAPEL VERGE TAM. A4	0,37	740,00
193	400	UNID	PASTA AZ LARGO TAM. A4	11,83	4.732,00
194	500	UNID	PASTA CANALETA TAM. A4	2,30	1.150,00
195	100	UNID	PASTA CATÁLOGO TAM. A4 PARA 100FLS	22,63	2.263,00
196	100	UNID	PASTA CATÁLOGO TAM. A4 PARA 10FLS	6,57	657,00
197	100	UNID	PASTA CATÁLOGO TAM. A4 PARA 50FLS	10,98	1.098,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



198	100	UNID	PASTA CATÁLOGO TAM. A5 PARA 10FLS	6,57	657,00
199	150	UNID	PASTA MALETA COM ALÇA PLÁSTICA TAM. A4	14,10	2.115,00
200	120	UNID	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS TAM. A4	23,70	2.844,00
201	100	UNID	PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS TAM. A4	39,37	3.937,00
202	500	UNID	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO TAM. A4	2,43	1.215,00
203	200	UNID	PASTA TIPO "L" TAM. A4	0,93	186,00
204	200	CX	PERCEVEJO GALVANIZADO AN-24 COM 50 UNID	3,63	726,00
205	20	UNID	PERFURADOR DE METAL PARA 100 FLS	151,33	3.026,60
206	120	UNID	PERFURADOR DE METAL PARA 15 FLS	28,53	3.423,60
207	70	UNID	PERFURADOR DE METAL PARA 25 FLS	27,82	1.947,40
208	70	UNID	PERFURADOR DE METAL PARA 40 FLS	73,53	5.147,10
209	20	UNID	PERFURADOR DE METAL PARA 70 FLS	96,47	1.929,40
210	300	UNID	PILHA ALCALINA 1.5V AA	1,47	441,00
211	300	UNID	PILHA ALCALINA 1.5V AAA	0,57	171,00
212	300	UNID	PILHA ALCALINA 9V	6,50	1.950,00
213	800	UNID	PINCEL ATÔMICO	3,93	3.144,00
214	200	UNID	PINCEL CHATO Nº 02	2,32	464,00
215	200	UNID	PINCEL CHATO Nº 12	2,50	500,00
216	200	UNID	PINCEL REDONDO Nº 08	2,42	484,00
217	150	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 220V 15W	31,72	4.758,00
218	200	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 220V 15W	21,87	4.374,00
219	3.000	UNID	PLACA DE EVA 40X48CM LISO	1,58	4.740,00
220	2.000	UNID	PLACA DE EVA 40X48CM ESTAMPADO	6,57	13.140,00
221	1.000	UNID	PLACA DE EVA 40X48CM COM GLITER	5,65	5.650,00
222	1.000	MT	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE COM 50CM	4,10	4.100,00
223	30	MT	PLÁSTICO ENCERADO PARA MESA 1,40M	14,62	438,60
224	100	MT	PLÁSTICO PARA FORRAR LIVRO SEM ADESIVO TRANSPARENTE 45CM	2,52	252,00
225	40	MT	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA 1,40M	11,85	474,00
226	20	UNID	PORTA CD E DVD PARA 48 UNID	16,10	322,00
227	20	UNID	PORTA CD E DVD PARA 96 UNID	20,90	418,00
228	20	UNID	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM ACRÍLICO	13,88	277,60
229	100	UNID	PRANCHETA GRANDE ACRÍLICA	21,13	2.113,00
230	100	UNID	PRANCHETA GRANDE MADEIRA	3,88	388,00
231	100	UNID	PRANCHETA PEQUENA ACRÍLICA	8,07	807,00
232	100	UNID	PRANCHETA PEQUENA MADEIRA	3,88	388,00
233	20	UNID	QUADRO BRANCO DE 1,00X0,80M	103,27	2.065,40
234	20	UNID	QUADRO BRANCO DE 2,00X1,20M	303,33	6.066,60
235	300	UNID	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO	11,18	3.354,00
236	100	UNID	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 10ML	5,03	503,00
237	240	UNID	RECARGA PARA GRAFITE Nº 07	1,35	324,00
238	1.000	UNID	RÉGUA CRISTAL DE 30 CM	0,80	800,00
239	500	UNID	RÉGUA CRISTAL DE 40 CM	1,57	785,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



PREFEITURA DE
Retirolândia
UM GOVERNO DE TODOS

240	500	UNID	RÉGUA CRISTAL DE 50 CM	3,40	1.700,00
241	20	UNID	RELÓGIO DE PAREDE TAM. APROX. 30CM	24,25	485,00
242	720	UNID	TABUADA ESCOLAR SIMPLES TAM. PEQUENO	0,57	410,40
243	3.000	MT	TECIDO TNT 1,40M	1,80	5.400,00
244	1.000	MT	TECIDO PARA PINTURA	23,73	23.730,00
245	1.000	MT	TECIDO VAGONITE 0,50X1,40M	20,48	20.480,00
246	1.000	MT	TECIDO PONTO DE CRUZ	23,58	23.580,00
247	200	UNID	TELAS PARA PINTURA DE 20X20CM	7,23	1.446,00
248	320	UNID	TELAS PARA PINTURA DE 40X40CM	12,87	4.118,40
249	200	UNID	TERMOLINA LEITOSA 100ML	8,10	1.620,00
250	300	UNID	TESOURA CABO PLÁSTICO TAM. GRANDE	13,37	4.011,00
251	200	UNID	TESOURA CABO PLÁSTICO TAM. MÉDIA	8,93	1.786,00
252	1.000	UNID	TESOURA ESCOLAR TAM. PEQUENO	3,40	3.400,00
253	800	UNID	TINTA DE TECIDO 37ML	2,80	2.240,00
254	800	UNID	TINTA FACIAL 15ML	4,78	3.824,00
255	1.300	UNID	TINTA GUACHE 15ML	0,83	1.079,00
256	50	UNID	TINTA PARA CARIMBO 40ML	3,23	161,50
257	100	UNID	TRANSFERIDOR 180º 18CM	0,95	95,00
258	100	UNID	TRANSFERIDOR 360º 36CM	1,42	142,00
259	200	MT	VIÉS ESTAMPADO 13MMX50M	0,50	100,00
260	200	MT	VIÉS ESTAMPADO 25MMX50M	0,80	160,00
261	200	MT	VIÉS LISO 24MMX50M	0,45	90,00
262	200	MT	VIÉS LISO 36MMX50M	0,55	110,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 726.188,40

A validade da presente proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das propostas.

O preço estimado para Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expediente, pedagógicos, lúdicos, de escritório e correlatos destinados à manutenção de diversas Secretarias deste Município, do presente edital é de R\$ 726.188,40 (setecentos e vinte e seis mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos) e o prazo de entrega vigorará na data da assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro do ano corrente.

Wanderson de Jesus Santos

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



TOMADA DE PREÇOS Nº 02-003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

ANEXO IV

MODELO DA CARTA PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expediente, pedagógicos, lúdicos, de escritório e correlatos destinados à manutenção de diversas Secretarias deste Município.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL R\$					

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

_____-_____, ____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



TOMADA DE PREÇOS Nº 02-003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____ declara sob as penas da lei estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no processo licitatório a ser realizado pelo Município de Retirolândia referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 02-003/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018, relativo à Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expediente, pedagógicos, lúdicos, de escritório e correlatos destinados à manutenção de diversas Secretarias deste Município.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



=====

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



TOMADA DE PREÇOS Nº 02-003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99), combinado com o art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



TOMADA DE PREÇOS Nº 02-003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(se for o caso)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

A Empresa _____, estabelecida na _____ (endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Srº _____ (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação na **Tomada de Preços Nº 02-003/2018 e Processo Administrativo Nº 027/2018**, junto ao Município de Retirolândia-Ba.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO Nº ____/2018

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob Nº 13.844.220/0001-43 com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 – Centro - Retirolândia-BA – CEP: 48.750.000, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Alivanaldo Martins dos Santos*, maior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 687.260.235-04 e RG nº 04.575.534-56 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Antônio Militão Rodrigues, Nº 279, Centro, Retirolândia-Ba, CEP: 48.750-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado _____, estabelecida na Rua _____, __, Bairro: _____, Cidade: _____ – _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, através do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, denominada **CONTRATADA**, observado o **TOMADA DE PREÇOS Nº 02-003/2018** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expediente, pedagógicos, lúdicos, de escritório e correlatos destinados à manutenção de diversas Secretarias deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

2.1. O prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da CONTRATANTE para que os produtos sejam entregues pelos fornecedores nas diversas unidades municipais.

2.2. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018 contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital da Tomada de Preços nº 02-003/2018 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 027/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O preço estimado a ser pago a Contratada é de: R\$ __,00 (____), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, após recebimento do(s) objeto(s).

3.2. Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

3.3. O pagamento será efetuado após medições através de Planilhas e submetidos à apreciação da fiscalização do CONTRATANTE, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a vistoria necessária para aceitá-los ou rejeitá-los. Se a obra ou serviços forem rejeitados, o CONTRATANTE fará por escrito as observações que julgar pertinentes, informando as alterações necessárias para a elaboração de novas planilhas de medição, que deverão ser aprovadas no prazo de 02 (dois) dias úteis de sua apresentação. Só então, a CONTRATADA poderá emitir e encaminhar a Nota Fiscal de Serviços/Fatura, para o devido pagamento.

3.4. Antes do pagamento de cada uma das parcelas previstas neste item, o Município de Retirolândia, através de servidor credenciado, consultará a regularidade fiscal da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da DOTAÇÃO:

020202 – GABINETE DO PREFEITO

2.211 – GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

030303 – SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2.201 - GESTAO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DE SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

030303 – SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2.205 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TRIBUTÁRIAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



030303 – SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2.212 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARENCIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

040404 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.301 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02 - SAÚDE 15%

040412 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.302 - GESTAO DAS AÇÕES E ATIVIDADES EM ATENCAO BASICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02 - SAÚDE 15%

14 - TRANSF SUS

040412 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.307 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02 - SAÚDE 15%

14 - TRANSF SUS

050505 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

2.413 – GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

050510 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.401 – GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 – EDUCAÇÃO 25%

050510 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.402 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 – EDUCAÇÃO 25%

050510 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.406 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES EM ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 – EDUCAÇÃO 25%

050510 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



2.411 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

19 – TRANF. FUNDEB 40%

050510 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.411 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

19 – TRANF. FUNDEB 40%

060606 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.801 – GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

060611 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.805 – GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

29 – RECURSOS FNAS

060611 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.806 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

29 – RECURSOS FNAS

070707 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.805 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

080808 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.805 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DE SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



5.2. Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3. Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregue obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2. É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3. Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4. Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

7.1. Serão observadas as disposições do capítulo III da Lei e normas gerais nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



9.2. As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

9.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.

9.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

9.6. As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no “diário dos serviços”, no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

9.7. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia
CNPJ – 13.844.220/0001-43



- =====
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
 - f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
 - g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
 - h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
 - j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE:

10.1. Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

10.2. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia
CNPJ – 13.844.220/0001-43



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - FORO:

12.1. É eleito o foro da comarca de Retirolândia, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem às partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

Retirolândia-Bahia, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO
DA BAHIA.

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Alivanaldo Martins dos Santos
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia
CNPJ – 13.844.220/0001-43



ANEXO I AO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expediente, pedagógicos, lúdicos, de escritório e correlatos destinados à manutenção de diversas Secretarias deste Município.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL R\$					

Valor R\$ _____.____,00 (_____)

Retirolândia-Bahia, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.

Alivanaldo Martins dos Santos
Prefeito

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/RG: _____

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

Nome: _____

CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

CNPJ – 13.844.220/0001-43



ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS
Nº 02-003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 027/2018

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

E-MAIL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Retirolândia, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Retirolândia e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente, por meio do fax (75) 3202-1176 ou através do e-mail: licitacao.retirolandia@outlook.com.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.